



**Câmara Municipal de Quissamã**  
**Estado do Rio de Janeiro**

**RESOLUÇÃO Nº 160/2017**

**EMENTA: Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, a conceder abono natalino aos servidores efetivos, comissionados e contratado temporariamente.**

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, nos termos do Artigo 110 do Regimento Interno e Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, delibera e promulga a seguinte Resolução:

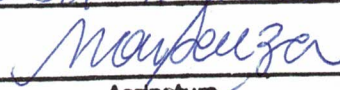
Art. 1º - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, a conceder abono natalino de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), aos servidores efetivos, comissionados e contratado temporariamente do Poder Legislativo Municipal, neste exercício por ocasião da data comemorativa de natal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução, ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

  
Luciano Pessanha  
Presidente

Publicado em 14/12/2017  
no Jornal "Diário Costa  
do Sol" nº 4273  
  
Assinatura